

Projeto de Lei nº 5898/2021

Autor: Vereador José Rodrigo de Pietro

Dispõe sobre a responsabilização de pessoas que cometem crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica determinado que nos crimes de maus-tratos contra animais cometidos no âmbito do Município de Taquaritinga, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 2º. O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de eventuais custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o restabelecimento da saúde do animal.

Art. 3º. O auto de infração deve ser acompanhado de cópia de qualquer documento que comprove a instauração de inquérito policial.

Art. 4º. O Poder Executivo implementará as medidas necessárias e indicará o setor que ficará responsável em efetuar a fiscalização e cobrar o ressarcimento das despesas citadas nessa Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...

José Rodrigo de Pietro

- Vereador/Autor -